



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Icatu/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os itens a serem contratados por cada secretaria encontram-se abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE VEÍC.	UNID	QTDE MÊS
02	Veículo tipo VAN com 12 lugares a diesel para transporte escolar, com: ar condicionado/direção hidráulica/vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000Km/Mês. RENAULT MASTER MINIBUS 2020	04	MÊS	6
03	Camioneta utilitária cabine dupla, para transporte escolar, com as especificação mínimas: Diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. CHEVROLET S10 CD 2014	8	MÊS	6
06	Veículo de passeio Sedan especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. CHEVROLET PRISMA LTZ 1.4 2014	02	MÊS	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



07	Veículo tipo Micro ônibus, para transporte escolar, ano e modelo de fabricação não inferior a 2012, contendo todos os itens de segurança, quilometragem livre, em perfeito estado de conservação e rodagem, com capacidade mínima de 22 lugares. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN. Consertos e manutenção e seguros por conta da contratada. CAIO INDUSCAR F2400 2018	08	MÊS	6
08	Veículo tipo Ônibus, para transporte escolar, ano e modelo de fabricação não inferior a 2012, contendo todos os itens de segurança, quilometragem livre, em perfeito estado de conservação e rodagem, com capacidade mínima de 44 lugares. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN. Consertos e manutenção e seguros por conta da contratada. MARCOPOLO SENIOR ESCOLAR 2018	06	MÊS	6

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Educação:

2.3. O valor total para esta adesão é de R\$ 1.013.105,52 (um milhão, treze mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE VEÍC.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	QTDE MÊS	TOTAL
02	Veículo tipo VAN com 12 lugares a diesel para transporte escolar, com ar condicionado/direção hidráulica/vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000Km/Mês. RENAULT MASTER MINIBUS 2020	04	MÊS	R\$ 5.174,74	R\$ 20.698,96	6	R\$ 124.193,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



03	Camioneta utilitária cabine dupla, para transporte escolar, com as especificação mínimas: Diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. CHEVROLET S10 CD 2014	8	MÊS	R\$ 5.380,18	R\$ 43.041,40	6	R\$ 258.248,40
06	Veículo de passeio Sedan especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. CHEVROLET PRISMA LTZ 1.4 2014	02	MÊS	R\$ 3.596,83	R\$ 7.193,66	6	R\$ 43.161,96
07	Veículo tipo Micro ônibus, para transporte escolar, ano e modelo de fabricação não inferior a 2012, contendo todos os itens de segurança, quilometragem livre, em perfeito estado de conservação e rodagem, com capacidade mínima de 22 lugares. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN. Consertos e manutenção e seguros por conta da contratada. CAIO INDUSCAR F2400 2018	08	MÊS	R\$ 5.695,66	R\$ 45.565,28	6	R\$ 273.391,68
08	Veículo tipo Ônibus, para transporte escolar, ano e modelo de fabricação não inferior a 2012, contendo todos os itens de segurança, quilometragem livre, em perfeito estado de conservação e rodagem, com capacidade mínima de 44 lugares. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN. Consertos e manutenção e seguros por conta da contratada.	06	MÊS	R\$ 8.725,27	R\$ 52.351,62	6	R\$ 314.109,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



MARCOPOLO SENIOR ESCOLAR 2018						
VALOR GLOBAL						R\$ 1.013.105,52

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA

6. A adesão se faz indispensável tendo em vista que atualmente a Secretaria não possui uma frota de veículos que atenda todas suas demandas para realização de suas atividades, a presente adesão visa sanar as carências existentes e possíveis novas necessidades no decorrer do exercício, buscando sempre o interesse da coletividade.

LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.



10. DAS OBRIGAÇÕES

a. DA CONTRATANTE:

- 10.1. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de Serviço e Termo de Referência, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.2. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.4. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.5. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.6. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.7. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.8. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do serviço, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 10.10. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

b. DA CONTRATADA:

- 10.11. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 10.12. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;
- 10.13. Comunicar à Contratada, quaisquer problemas oriundos da prestação dos serviços.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;


HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação